



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: outubro

Nº XLVII

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ

CNPJ nº 22.816.713/0001-60

Ofício nº 33/2017

Taperoá – PB, em 27 de outubro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor
Secretário Geral do Consórcio São Saruê
Taperoá – PB

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste expediente, comunicar o meu afastamento pelo período de 27 (vinte e sete) dias das funções de Presidente do Consórcio tendo em vista está enfrentando problemas de saúde que me impedem de desempenhar os encargos do cargo que ocupo, tudo comprovado por documentação enviada pelo médico que me acompanha.

Tendo em vista as obrigações ordinárias desta entidade administrativa solicito que seja tomada as medidas legais cabíveis para que durante o período do meu afastamento a senhora Carmelita Estevão Ventura de Sousa, vice-presidente do Consórcio, assumas as funções de presidente me substituindo inclusive junto as instituições bancárias e de controle.

Atenciosamente,

Claudio Chaves Costa
Presidente do Consórcio Público São Saruê



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: outubro

Nº XLVII

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ
CNPJ nº 22.816.713/0001-60

Ofício nº 32/2017

Taperoá – PB, em 27 de outubro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor
Gerente Geral do banco do Brasil S/A
Taperoá – PB

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste expediente, comunicar que por motivo de saúde o senhor Cláudio Chaves Costa, presidente do Consórcio de desenvolvimento Sustentável São Saruê encontra-se afastado por período de 27 (vinte e sete), período este compreendido de 03 de novembro de 2017 à 30 de novembro de 2017 sendo substituído em suas funções pela senhora Carmelita Estevão Ventura de Sousa, vice-presidente do Consórcio.

Tendo em vista a necessidade de efetivação de medidas ordinárias que implicam em ordem e movimentação bancária, venho junto a esta Gerência solicitar as providências para habilitar a referida senhora como gestora junto a esta instituição bancária.

Atenciosamente,

Cláudio Chaves Costa
Presidente do Consórcio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2017

Mês: outubro

Nº XLVII

Publicado em 31 de outubro de 2017.

EXPEDIENTE



Boletim Oficial

PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito

Jornalista Responsável: Walquíria Rufino DRT – 1305

End.: Rua Getúlio Vargas, Nº 84
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2924/3463-2396
Email: prefeirataperoapb@gmail.com